



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9588/2025

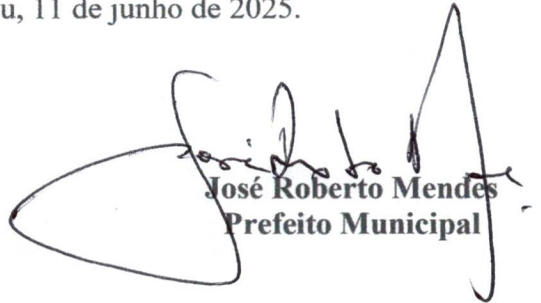
O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, aplicável à espécie por forças do § 9º do art. 4º e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional 103/2019, bem como no § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO**, com proventos proporcionais mensais de R\$ 799,19 (setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), mais complementação, totalizando assim o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 11 de junho de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3902	Edição
de 12	de 06
Secretário 14	